



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**RELATÓRIO Nº 21.2017.CPL.0103958.2016.007082**

**PROCEDIMENTO SEI N.º 2016.007082**

Excelentíssima Senhora Subprocuradora Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, designado pela Portaria n.º 617/2017/SUBADM (doc. 0098211), de 04 de maio de 2017, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.009/2017-CPL/MP/PGJ SRP, tipo **menor preço global**, concernente ao Procedimento Interno n.º 2016.007082, que tem por objeto a **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades do MPE-AM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.**

**1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

<b>Fases do Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Setor Responsável</b>
<b>Pedido Inicial de Contratação.</b>	20.09.2016	Seção de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP
<b>Aprovação do Termo de Referência n.º 2.2016.SCMP</b>	21.09.2016	Ordenadora de Despesas
<b>Encaminhamento ao Setor de Compras para autuação e providências.</b>	21.09.2016	Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM
<b>Emissão do Quadro Resumo de Compras n.º 176/2016</b>	01.11.2016	Setor de Compras e Serviços – SCS

## **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 0097641), edição de 04/05/2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) (doc. 0097644), edição de 04/05/2017, no matutino local “Jornal do Commercio”, edição de 05/05/2017 (doc. 0098905) e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br). **Adquiriram o edital, no mínimo, 26 empresas**, conforme relação dos termos de retirada de Edital no sistema Comprasnet (doc. 0103956) e sistema Licit (doc. 0103957).

## **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2. Das Propostas** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 09/05/2017 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 22/05/2017, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição dos itens 2, 6, e 9 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no Termo de Referência n.º 2.2016.SCMP (doc. 0090293).

O Pregoeiro solicitou aos participantes total atenção às mensagens enviadas via sistema, com o fim de dar celeridade ao certame. Alertou também quanto ao cumprimento dos prazos do objeto e às peculiaridades logísticas da região amazônica, especialmente às licitantes sediadas fora do Estado do Amazonas, bem como, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de prestação dos serviços reclamadas, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução do contrato consecutório, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

Por fim, consignou aos participantes a abertura do grupo para a fase de disputa para adequado acompanhamento por parte dos concorrentes.

**3.3. Da Fase de Lances** – Aberta a disputa, verificou-se que a maioria dos preços inicialmente ofertados pelos participantes encontrava-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da Ata de Realização do Pregão (doc. 0103953). Não obstante, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu com todos os itens do certame.

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances para o grupo até a apuração de uma proposta válida.

Ocorreu que a licitante melhor classificada atendeu a todas as exigências do edital, inclusive atendendo à solicitação de necessária negociação da proposta, não sendo necessária a convocação dos demais licitantes classificados na ordem dos lances.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais e técnicos reclamados pela Administração, foi aceita pelo Pregoeiro a proposta da empresa abaixo elencada:

**JULEAN DECORACOES LTDA.-ME., CNPJ N.º 10.525.127/000188** (doc. 0103934).

**3.5. Da Habilitação** – Ato contínuo, este subscrevente requereu o envio da

documentação de habilitação da licitante cuja proposta foi aceita, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, via anexação ao sistema *Comprasnet*, alertando que os originais, tanto dessa quanto das propostas, deveriam ser remetidos seguindo-se as orientações dos itens 10.9, 10.11 e 22.8 do Edital, devendo, contudo, aguardar a comunicação do Pregoeiro para que assim fizesse.

Recebidos os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do *Comprasnet*.

Nessa etapa, verificou-se, ainda, a autenticidade da certidão negativa de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, na Justiça Estadual. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Assim, a situação regular da partícipe, com relação a todas as exigências do instrumento convocatório, foi confirmada, procedendo-se à **HABILITAÇÃO** (doc. 0103949) da vencedora.

**3.6. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de 25 (vinte e cinco) minutos para registro de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 4.009/2017-CPL/MP/PGJ SRP à empresa **JULEAN DECORACOES LTDA.-ME.**, CNPJ N.º **10.525.127/000188**, no valor global de **R\$ 70.860,00** (*Setenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Reais*).

#### **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição dos materiais de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 111.603,00** (*cento e onze mil, seiscentos e três reais*), conforme MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS (doc. 0066362), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 70.860,00** (*setenta mil, oitocentos e sessenta reais*). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 40.743,00** (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais), ou seja, uma **redução de aproximadamente 36,5% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 06 de junho de 2017.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro – Portaria n.º 617/2017/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/06/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0103958** e o código CRC **B4A67073**.